



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3.110, DE 14 DE JULHO DE 2003.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N.º 3.101, DE 25 DE JUNHO DE 2003, QUE CONVOCA A 1.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MARQUES BEATO, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 22 de maio de 2003, e a Portaria n.º 170, de 26 de maio de 2003, do Ministério das Cidades,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O artigo 3.º do Decreto n.º 3.101, de 25 de junho de 2003, que convoca a 1.ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"ARTIGO 3.º - Será instituída, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante Decreto, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:*

*I - gestores, administradores públicos e legislativo municipais, 40%;*

*II - movimentos sociais e populares, 25%;*

*III - ONGS, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, 7,5%;*

*IV - trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 10%;*

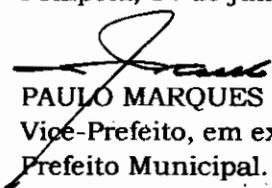
*V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 7,5%;*

*VI - operadores e concessionários de serviços públicos, 10%."*

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

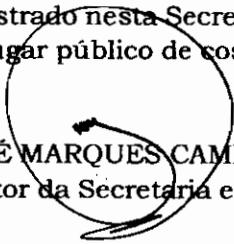
Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 14 de julho de 2003.

  
PAULO MARQUES BEATO

Vice-Prefeito, em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal.

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado  
no lugar público de costume na data supra.

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria e Protocolo